

Autor: Dep. Milton Figueiredo
D.Of. 31/1 0/68

LEI Nº 2.860, de 18 de outubro de 1968.

Declara de utilidade pública para todos os efeitos legais a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DIAMANTINENSE, na cidade de Diamantino.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DIAMANTINENSE na cidade de Diamantino.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de outubro de 1968.


Deputado EMANUEL PINHEIRO

Presidente da Assembléia Legislativa

*Registrada à fls.
131 v. e 132 do
Livro competente.
Em 23-1-69
MSNêres
Of. Leg. P. 9.*